CNPJ: 08.386.811/0001-84
Registro Jucesp: 354.000.953.81
Ano X – Dezembro/2016
Av. Nove de Julho, 359 N. Paulínia
13140-287 Paulínia/SP

INFORMATIVO

Cooperativa Pró-Habitação do Estado de São Paulo

PALAVRA DA DIRETORIA

Prezado Cooperado e Cooperada:

Conforme previsto no Art. 44 da Lei 5764 de 16.12.1971 que define a política Cooperativista, realizou-se em 28.03.2016 no Plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia a Assembleia Geral Ordinária da Coophesp, que ocorre anualmente nos 3(três) primeiros meses após o término do exercício fiscal.

Representando e decidindo pelos 994 cooperados, compareceram 28 cooperados (2,8%) que exercendo os direitos lhe são auferidos pela Lei e pelo Estatuto, cumpriram a ordem do dia, para a qual foram convocados.

Transcorrida dentro da normalidade, resumiremos o tópico da AGO que abordou "assuntos e esclarecimentos gerais". Foram respondidas, como de costume, diversas perguntas sobre a Cooperativa, andamento dos trabalhos, além de diversas sugestões e manifestações. Passada a palavra ao Dr. Jonizéli Antonio Cano, este apresentou breve relato a respeito da documentação da Cooperativa, as dificuldades encontradas e os esforços no sentido de vencê-las. Explicou que a Coophesp iniciou o pagamento da área em 18 de janeiro de 2012 e findou-se em 19.12.2014. Contrato quitado. Compromisso cumprido. Solicitamos a emissão de nosso título de propriedade definitiva. Em 14.01.2015 a Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Paulínia determinou a expedição do competente documento de posse. Passamos o ano de 2015 em peregrinações junto á Justiça do Trabalho e tanto insistimos que em 26 de janeiro deste ano (2016) foi expedida a Carta de Alienação para podermos registrar a área em nome da Coophesp. Ato contínuo, protocolamos esta Carta de Alienação junto ao Cartório de Cosmópolis e este, em Nota de Devolução solicitou várias correções e outras tantas complementações no documento. Exige também o pagamento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos. Sem esse documento de propriedade não conseguimos obter diretrizes e nem desenvolver os projetos necessários. Mais problemas. Por ocasião da transferência das matrículas dos imóveis da região, do 3°. Cartório de Registro de Imóveis de Campinas para o Cartório de Cosmópolis, foram omitidas 3 (três) prenotações que versavam sobre a indisponibilidade da área para qualquer outro fim que não fosse a quitação de débitos trabalhistas dos funcionários da antiga granja. Não obstante, à falta do lançamento das prenotações e por desconhecer a indisponibilidade da área, o Cartório de Cosmópolis acatou e averbou a "Penhora On Line" lançada pela União. Mais uma batalha jurídica a travar. Quitada a área peticionamos ao Juízo Cível de Cosmópolis o levantamento da penhora. A Juíza determinou que a União se pronunciasse, e a União demorou muito para fazer carga no Processo. Enquanto isso, aguardávamos o tal pronunciamento da União. Citou ainda as constantes visitas de pessoas ligadas aos "Movimentos Sociais", os sem terras e sem tetos. Para monitorar isso, instalamos na área um funcionário que ronda a propriedade pelo menos duas vezes ao dia. Prosseguindo, disse ainda que notícia ruim vem sempre em bando. E que no papel de "mensageiro da desgraça" tinha mais uma para informar;

É sabido que apesar da região possuir coleta de lixo, nossos vizinhos depositam todo tipo de lixo em nossa área, e depois um "iluminado" resolve colocar fogo, tentando minimizar a incidência de moscas, ratos e baratas. Numa dessas ocasiões, uma patrulha da Polícia Ambiental constatou a ocorrência de fogo no pasto e autuou a COOPHESP considerando que estávamos limpando a área com fogo. Recebemos uma multa de R$ 33.000,00 e pelo fato de não confessarmos o crime ambiental praticado e apresentarmos recurso, o valor da multa foi aumentado em 50% ficando próximo ao valor de R$ 50.000,00. Estamos respondendo também a um processo cível e criminal junto a Justiça de Cosmópolis e a um inquérito junto à Delegacia de Polícia, por conta de tal ocorrência. A cada foco de incêndio detectado registramos um Boletim de Ocorrência, já foram 03(Três).

Como diz o dito popular; "Não há mal que sempre dure"

Em abril, fomos notificado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do cancelamento do Auto de Infração Ambiental.

Em maio, procedeu-se o levantamento da penhora pela União.

E finalmente, em 09/08/2016 a área passa finalmente para o nome da COOPHESP.

Resumindo: Matar um leão por dia é fácil, difícil é desviar das antas.

Diretoria Executiva

PARCELAS EM DÉBITO

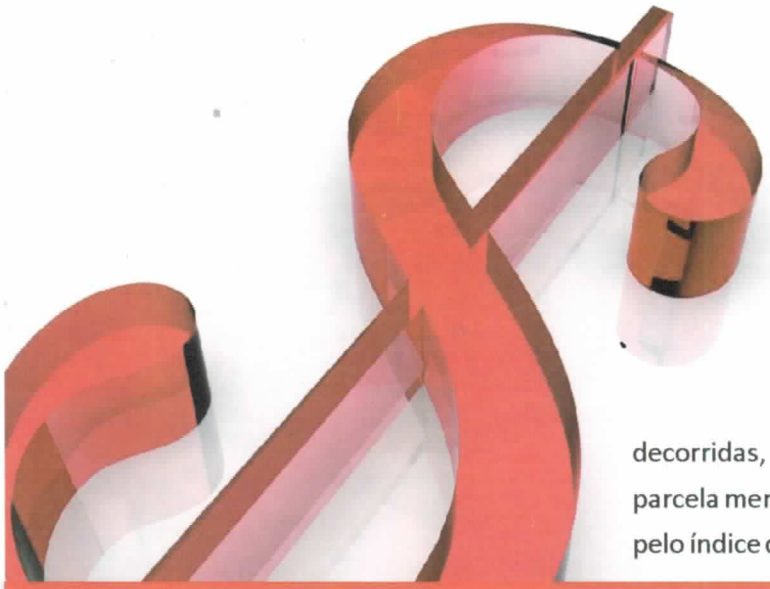

No início de 2014, observamos a dificuldade do ingresso de novos associados devido ao número de parcelas decorridas, o que exigia um dispêndio financeiro elevado. Considerando esse fato criamos o grupo 2, onde o interessado se tornaria um cooperado sem débitos anteriores, porém com 28 meses de diferença em relação ao demais cooperados.

Embora, com a segunda opção de associar-se sem débitos, muitos optaram pelo primeiro grupo, sendo lhes concedido um prazo para a quitação das parcelas decorridas, mas vários cooperados não estão conseguindo pagar nem a parcela mensal, quanto mais as antigas, que são corrigidas mensalmente pelo índice da caderneta de poupança.

Ao vencer o prazo concedido o cooperado será considerado inadimplente passível de eliminação da cooperativa. Se você se enquadrar neste grupo de cooperados, procure a administração para juntos analisarmos o seu caso.

REGISTRAMOS, a visita de Márcia Regina Moraes Souza, gerente comercial da RODOBENS CONSÓRCIO (mrmoraes@rodobens.com.br) em companhia de Alexandre Lima, Kátia Lima da empresa ALKS CONSULTORIA & CORRETORA DE SEGUROS (comercial@alksconsultoria.com.br) e do consultor Antonio Carlos Chiareli. Na oportunidade conhecemos um pouco da história do grupo Rodobens que iniciou sua trajetória de sucesso em 1.949 na cidade de São José do Rio Preto/SP, e hoje figura entre os 100 maiores grupos empresariais do país. Foi nos apresentado a dinâmica do consórcio imobiliário, uma alternativa muito interessante frente às altas taxas do financiamento tradicional e sua aplicabilidade no cooperativismo habitacional.

Rodobens

"Eu gosto do impossível, porque lá a concorrência é menor"
Walt Disney

Esta é a data de vencimento da sua parcela.

Esse dia foi escolhido por consenso entre os fundadores da COOPHESP na Assembleia Geral de Constituição realizada em 07.09.2006.

Após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de 1% a.m.

O que foi aprovado pelos fundadores, poderia não ser bom para o grupo de associados no geral, tanto que, para que não fosse uma imposição, o artigo 22, alínea B, § 1 dos Estatutos Sociais diz o seguinte, *"O associado poderá escolher previamente a data para o vencimento mensal de sua prestação"*, desde que seja dentro do mês de referência para livrá-lo da multa e juros, e não pode ser alterada mês a mês ao bel prazer do associado. Tal decisão foi ratificada na reforma dos Estatutos ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/08/2013.

Vamos exemplificar para melhor entendimento; a parcela venceu dia 15, no dia 16 já tem multa; você escolheu o vencimento todo dia 25, no dia 26 já tem multa; ah...mas eu só posso pagar a parcela no quinto dia útil; neste caso sugerimos o pagamento antecipado, para evitar que você pague com multa e juros. Entendido.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
6.283	02

CNS nº 14.224-0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Cosmópolis, 23 de maio de 2016
Mara Regina Dalto Castelo
Oficial,

R.04 - Em 09 de agosto de 2016. (Prenotação nº 18.071 de 05/08/2016).
ALIENAÇÃO JUDICIAL: Conforme Carta de Alienação nº 49/2016, expedida pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho de Paulínia, Comarca de Campinas-SP, em cumprimento à R.Determinação da MMª. Juíza do Trabalho, Exmª Drª. Luciane Cristina Muraro de Freitas, nos autos de Reclamação Trabalhista processo nº 0198701-37.1996.5.15.0087 ExProvAs, em que são partes, Ministério Público da União e Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis, Artur Nogueira, Paulínia e Campinas (reclamantes) e Coavi Agro Avicola Ltda (reclamada), o imóvel avaliado em R$ 1.400.000,00, foi **ALIENADO** por R$ 8.455.007,90 (oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, sete reais e noventa centavos) em hasta pública, para a **COOPERATIVA PRÓ-HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPHESP**, CNPJ nº 08.386.811/0001-84, com sede de sua administração em Paulínia-SP, na Avenida Nove de Julho nº 359, salas 1 e 2, Nova Paulínia. Recolhido o ITBI.

A Substituta da Oficiala, Marilene Moreira dos Santos
A Oficiala, Mara Regina Dalto Castelo

AV.05 - Em 11 de agosto de 2016.
RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que a avaliação do imóvel em R$ 1.400.000,00, mencionada no R.04 desta matrícula, foi efetuada em 30 de agosto de 2001.
A Substituta da Oficiala, Marilene Moreira dos Santos

de Registro de Imóveis e Anexos

"As únicas pessoas que se enfurecem ao ouvir a verdade, São aquelas que vivem a mentira"
Juiz Sérgio Moro

IDEALIZADORES DO COOPERATIVISMO *Theodor Amstad*

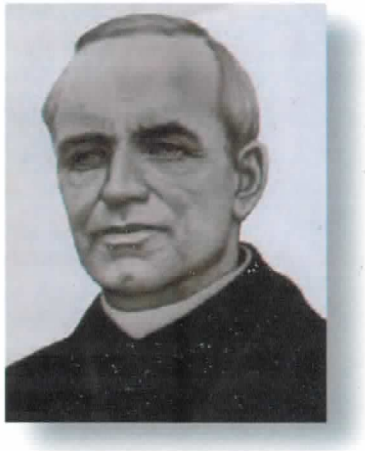

AMSTAD foi seguramente um relevante e criativo pioneiro na articulação e no desenvolvimento dos micro e pequenos agentes de produção rural, industrial e de serviços, especialmente em Municípios dos Vales do Rio dos Sinos e do Vale do Rio Caí. Padre Theodor Amstad nasceu na Suiça (Beckenried) em 09 de Novembro de 1851. Veio para o Brasil em 1885, procedente da Inglaterra, onde concluiu seus estudos teológicos.
Trabalhou na Região do Vale do Rio Caí de 1885 a 1905, tendo como sede a paróquia de São Sebastião do Caí; e que atendia às comunidades de São Salvador/Tupandi, Pareci Novo, Bom Princípio, Santo Inácio da Feliz, Nova Petrópolis, Caxias do Sul e Cima da Serra – atual São Francisco de Paula.
Como o domínio que Amstad tinha, então, do idioma português não era dos melhores, cabia a ele, principalmente, trabalhar nas colônias alemãs mais afastadas, onde predominava e persiste até hoje o dialeto alemão regional riograndense "Riograndenser Hunsrückisch".

Teve capital importância junto com lideranças católicas e evangélicas na criação da Primeira Associação de Agricultores (Bauerverein) do Rio Grande do Sul, em 1900 na então Santa Catarina da Feliz; que em 1912 foi substituída pela Sociedade União Popular (Volksverein). Foi pioneiro também na difusão do cooperativismo, merecendo menção especial sua histórica plataforma do Movimento Cooperativo enunciada na tarde de 25 de fevereiro de 1900, quando proferiu, durante o III Congresso de Agricultores do RS, realizado na cidade de Feliz, célebre conferência em que participaram cerca de cinco mil pessoas. Denunciou então **" a dependência econômica do Brasil – a nova escravatura instalada no país – exploração dos agricultores: baixos preços pagos aos produtos agrícolas, ameaça de aumento da dívida externa; exportar mais e importar menos e apelo à União e proposta de organização (cooperativas)".** Segundo sua denúncia: os agricultores transferem carroçadas de produtos às cidades, donde retornam com apenas alguma bugigangas sob os braços...

Foi nesse período de nossa história que lideranças religiosas, católicas e evangélicas assumiram para si um papel de fundamental importância, organizando os agricultores em torno dos objetivos que eram necessários ser alcançados sendo constituídas escolas, asilos, hospitais, sindicatos e cooperativas agropecuárias e de crédito. As cooperativas de crédito forneceriam o suporte financeiro para o desenvolvimento que estava sendo buscado.

Foi assim, que em 28 de dezembro de 1902, com um grupo de produtores rurais familiares funda em Linha Imperial, distrito do município de Nova Petrópolis/RS, a primeira cooperativa de crédito da América Latina a **"COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA"** em atividade até hoje e que se tornou um exemplo em cooperativismo de crédito. São 112 anos de história. É atribuído ao movimento iniciado pelo Padre Theodor Amstad e ao Volksverein a fundação de 36 cooperativas de crédito. Atualmente permanecem em funcionamento 7 das 36 cooperativas constituídas neste período.

Padre Theodor Amstad faleceu aos 87 anos, na noite de 08 de novembro de 1938, em São Leopoldo/RS, deixando na esteira de sua vida muitas obras e iniciativas de relevante impacto social e comunitário. (Fontes: Portais do Cooperativismo / Wilkipédia)

"Mais antigo que o fogo, a roda e que a própria humanidade, o cooperativismo foi o promotor do desenvolvimento da raça humana. Nós aprendemos com os animais, que caçavam em conjunto, a força da união".

Com essa reflexão, começou o segundo dia do I Seminário de Desenvolvimento Humano promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), em Brasília. De quem é a frase? Do famoso consultor empresarial, Max Gehringer, que revelou ter sido o segundo membro associado de uma cooperativa de crédito aos 16 anos de idade. Abordando o tema "Gerenciamento de mudanças", Gehringer prendeu a atenção de todos os participantes durante as quase duas horas em que apresentou exemplos de como se relacionar e buscar a qualidade de vida no trabalho.
"Cooperativismo é gente igual a gente, ajudando a gente", afirmou o consultor.

"Quando essa ideia desaparecer, será questão de pouco tempo para a humanidade também desaparecer". Gehringer defendeu que o cooperativismo tem que ser incluído como disciplina nas escolas e incorporado à cultura brasileira. O palestrante encerrou declarando que ***"as mulheres são o futuro do movimento".*** (Agência de notícias OCB Sescoop)

"Tudo que não puder contar como fez, NÃO FAÇA!" Immanuel Kant (1724-1804)

SAIBA MAIS

Decreto nº 796, de 2 de Outubro de 1890

Concede autorização ao capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas e outros para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereram o capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas e os 1os tenentes João Augusto Amorim Rangel, Eduardo Ernesto Midosi, José Nunes Berford Guimarães, Augusto Guedes de Carvalho, Estevão Adelino Martins e Antonio Coutinho Gomes Pereira, resolve conceder-lhes autorização para organizarem um sociedade anonyma sob a denominação de Sociedade Cooperativa Militar do Brazil, com os estatutos que a este acompanham; não podendo, porém, constituir-se definitivamente sem preencher as formalidades exigidas pelo art. 3º do decreto n. 164 de 17 de janeiro do corrente anno.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 2 de outubro de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.
Francisco Glicerio.

www.coophesp.com.br

CANAIS DE COMUNICAÇÕES PARA REGISTRO DE SUAS RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES E DÚVIDAS (PODE ELOGIAR TAMBÉM).

carlinhos@coophesp.com.br / Presidência
renata@coophesp.com.br / Diretoria Administrativa
julian@coophesp.com.br / Diretoria Financeira
contato@coophesp.com.br / Geral